



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Sexta-feira, 24 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1058

Página 1 de 21

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	7
Licitações e Contratos	20
Aviso de Licitação	20
Poder Legislativo	21
Licitações e Contratos	21
Aditivos / Aditamentos / Supressões	21

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.agudos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Agudos

CNPJ 46.137.444/0001-74,
Praça Tiradentes, 650, Centro
Telefone: (14) 3262-8500
Site: www.agudos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Câmara Municipal de Agudos

CNPJ 57.272.783/0001-80
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro
Telefone: (14) 3262-8600
Site: www.camaraagudos.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.agudos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 24 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1058

Página 2 de 21

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.609 DE 24 DE JUNHO DE 2022.

“Dá nova redação aos artigos 2º e 3º da Lei nº 4.978/2016 e dá outras providências.”

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá nova redação ao artigo 2º da Lei nº 4.978 de 14 de setembro de 2.016:

“Art. 2º - mantido”

I – mantido;

II – mantido;

III – mantido;

IV – mantido;

V- mantido;

VI – mantido;

VII – mantido;

VIII – mantido;

IX – mantido;

X – mantido;

XI – mantido;

XII – “Fiscalizar as entidades governamentais e não governamentais de atendimento ao idoso, conforme disposto no artigo 52 da Lei federal nº 10.741/03”;

XIII – “Indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal”;

XIV – “Inscrever os programas/serviços das entidades governamentais e não governamentais de assistência ao idoso”;

XV – O CMI – Conselho Municipal do Idoso, reunir-se-á mensalmente em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria dos seus membros”.

Art. 2º - Dá nova redação ao artigo 3º da Lei nº 4.978 de 14 de setembro de 2.016:

“Art. 3º – mantido;

§ 1º - mantido;

Praça Tiradentes, 650 - Centro 17120-009 - Fone: (14) 3261-3331 - e-mail: adm@agudos.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 24 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1058

Página 3 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

§ 2º - mantido;

§ 3º - mantido;

§ 4º - mantido;

§ 5º - mantido;

§ 6º - mantido;

§ 7º - mantido;

§ 8º - mantido;

§ 9º - Perderá o mandato o Conselheiro que:

I – Desvincular do Órgão ou Entidade de origem de sua representação;

II – Faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas sem justificativas;

III - Apresentar renúncia ao Plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à da sua recepção na secretaria do Conselho;

IV – For condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal;

V – Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do CMI serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres efetivos;

VI – Os órgãos ou entidades representadas pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada sem justificativas;

VII – O Conselheiro será destituído pelo Prefeito Municipal, por solicitação do Presidente do CMI, após apreciação do plenário;

VIII – O Presidente do CMI requisitará a indicação de outro representante governamental ou não governamental ao órgão ou entidade de origem do substituído, devendo ser providenciado no prazo máximo de 30 dias, remetendo em seguida o nome indicado para nomeação pelo Prefeito.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 24 de junho de 2022.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 24 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1058

Página 4 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.610 DE 24 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 447.582,00 e dá outras providências.”

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através da Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar por Excesso, no valor de R\$ 447.582,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil quinhentos e oitenta e dois reais), de acordo com as classificações orçamentárias abaixo discriminadas.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

06.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001-2.293	Manutenção do Sistema de Saúde	
125 – 3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Aplicação	300.0137	R\$ 100.000,00
Fonte de Recurso	02	
133 – 3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	
Aplicação	300 0138	R\$ 200.000,00
Aplicação	300.0139	R\$ 110.000,00
Fonte de Recurso	02	
10.305.1005-2.027	Vigilância, Prevenção Controle de Doenças Trans. Por Vektor	
3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$ 7.582,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 30.000,00
Aplicação	300.0140	
Fonte de Recurso	02	

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 447.582,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil quinhentos e oitenta e dois reais) serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação – Convênios/Fundos, de Fonte 02 (Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados).

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 24 de junho de 2022.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Praça Tiradentes, 650 - Centro 17120-009 - Fone: (14) 3261-3331 - e-mail: adm@agudos.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 24 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1058

Página 5 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.611 DE 24 DE JUNHO DE 2022.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir o Plano Municipal de Parceria Público Privada – Iluminação Pública no Plano Plurianual e dá outras providências.”

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito do Município de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a incluir o Plano Municipal de Parceria Público Privada – Iluminação Pública, no Plano Plurianual, estabelecido pela Lei nº 5.550 de 09 de dezembro 2021.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 24 de junho de 2022.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 24 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1058

Página 6 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.612 DE 24 DE JUNHO DE 2022.

“Autoriza o município de Agudos a celebrar Termo de Fomento com a Associação Lar da Criança Agudense e dá outras providências”.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos, autorizado a celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO LAR DA CRIANÇA AGUDENSE, inscrita no CNPJ sob nº 44.452.126/0001-72, com a finalidade de complementar os custos de uma reforma já em andamento na entidade.

Art. 2º - As demais condições desses Termos de Fomento serão formalizadas em instrumentos próprios.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Agudos, 24 de junho de 2022.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 24 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1058

Página 7 de 21

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 07661/2022, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Tipo de Recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 11.499,90 (onze mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aplicação: 3120013 - Transfências FNAS - Portaria MCId nº 369 - Ações Covid SUAS -

00069 - 08.244.4007.2002 - 33504300 11.499,90

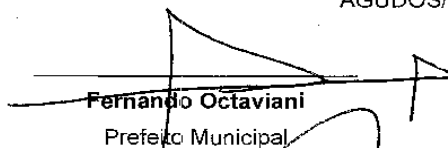
Recursos oriundos de rentabilidade de aplicação financeira, acumulados desde a abertura da conta (Transferências e Convênios Federais vinculados)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	11.499,90
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	11.499,90
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	0,00

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	34.357.400,00	Saldo:	21.974.680,43
Utilizado:	7,21 %	12.382.719,57	

AGUDOS/SP, 10 de junho de 2022


Fernando Octaviani
Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 10 de junho de 2022


Cleverson Antonio Moreira
Secretário de Administração e Finanças



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 24 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1058

Página 8 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 07662/2022, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Tipo de Recurso: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 280.430,56 (duzentos e oitenta mil e quatrocentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos).

Unidade: 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

Aplicação: 1100000 - GERAL

00008 - 04.122.7001.2234 - 33903900 5.020,00

Suplementação de saldo para Tv Tem para divulgação de publicidades

Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aplicação: 5100000 - ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL

00067 - 08.244.4007.2002 - 33504300 95.016,78

Suplementação de valor para repasse à entidade Casa do Menor Renascer

Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aplicação: 3120013 - Transfências FNAS - Portaria MCid nº 369 - Ações Covid SUAS -

00069 - 08.244.4007.2002 - 33504300 174.393,78

Remanejamento de saldo para repasse a entidade Casa do Menor Renascer

Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aplicação: 5000017 - PAIF-PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA

00369 - 08.244.4007.1109 - 44905200 6.000,00

Saldo necessário para aquisição de móveis e eletrodomésticos para o CRAS

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 280.430,56

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.

Unidade: 04.02.00 - SETOR DE FINANÇAS

Aplicação: 1100000 - GERAL

00046 - 04.123.7001.2281 - 33903900 5.020,00

Suplementação de saldo para Tv Tem para divulgação de publicidades



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 24 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1058

Página 9 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO

Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aplicação: 3120013 - Transfências FNAS - Portaria MCid nº 369 - Ações Covid SUAS -

00078 - 08.244.4007.2152 - 33903000 84.859,48

Remanejamento de saldo para repasse a entidade Casa do Menor Renascer

Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aplicação: 5000017 - PAIF-PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA

00080 - 08.244.4007.2152 - 33903600 6.000,00

Saldo necessário para aquisição de móveis e eletrodomésticos para o CRAS

Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aplicação: 3120013 - Transfências FNAS - Portaria MCid nº 369 - Ações Covid SUAS -

00083 - 08.244.4007.2152 - 33903900 56.908,10

Remanejamento de saldo para repasse a entidade Casa do Menor Renascer

Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aplicação: 1100000 - GERAL

00087 - 08.244.4007.2321 - 33903200 95.016,78

Suplementação de valor para repasse à entidade Casa do Menor Renascer

Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aplicação: 3120013 - Transfências FNAS - Portaria MCid nº 369 - Ações Covid SUAS -

00369 - 08.244.4007.1109 - 44905200 32.626,20

Remanejamento de saldo para repasse a entidade Casa do Menor Renascer

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 280.430,56



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 24 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1058

Página 10 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	280.430,56
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	280.430,56

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	34.357.400,00	Saldo:	21.969.458,20
Utilizado:	7,21 %	12.387.941,80	

AGUDOS/SP, 10 de junho de 2022


Fernando Octaviani

Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 10 de junho de 2022


Cleverson Antonio Moreira
Secretário de Administração e Finanças



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 24 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1058

Página 11 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 07664/2022, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Tipo de Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO**

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 39.788,60 (trinta e nove mil e setecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).

Unidade: 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

Aplicação: 1100000 - GERAL

00008 - 04.122.7001.2234 - 33903900 1.000,00

Saldo necessário para manutenção de veículo do setor Administrativo

Unidade: 04.01.00 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Aplicação: 1100000 - GERAL

00031 - 04.122.7001.2280 - 33909200 6.250,00

Saldo necessário para empenhar despesas de exercícios anteriores (Cpl e Sabesp)

Unidade: 08.01.00 - SETOR DE VIAS URBANAS

Aplicação: 1100000 - GERAL

00248 - 15.451.5002.2319 - 33903000 17.576,60

Saldo necessário para aquisição de placas com a nomenclatura das ruas e avenidas do município.

Unidade: 08.01.00 - SETOR DE VIAS URBANAS

Aplicação: 1100000 - GERAL

00250 - 15.451.5002.2319 - 33903900 14.162,00

Saldo necessário para serviço de confecção de placas com a nomenclatura das ruas e avenidas do município.

Unidade: 12.01.00 - SERVIÇO DE PLANEJAMENTO URBANO

Aplicação: 1100000 - GERAL

00342 - 15.451.7002.2312 - 33903900 800,00

Remanejamento de saldo para locação de tenda para a cavalgada na cidade de Domélia

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 39.788,60

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 24 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1058

Página 12 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Objeto: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO

Unidade: 04.02.00 - SETOR DE FINANÇAS

Aplicação: 1100000 - GERAL

00046 - 04.123.7001.2281 - 33903900 7.250,00

Saldo necessário para empenhar despesas de exercícios anteriores (Cpfl e Sabesp) e manutenção de veículos da setor Administrativo

Unidade: 09.01.00 - SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS

Aplicação: 1100000 - GERAL

00280 - 15.451.5015.2299 - 33903900 32.538,60

Saldo necessário para aquisição e serviço de placas com a nomenclatura das ruas e avenidas do município.

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 39.788,60

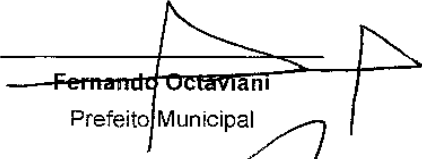
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 39.788,60

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES..... 39.788,60

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	34.357.400,00	Saldo:	22.043.088,91
Utilizado:	7,17 %	12.314.311,09	

AGUDOS/SP, 10 de junho de 2022


Fernando Octaviani

Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 10 de junho de 2022


Cleverson Antonio Moreira
Secretário de Administração e Finanças



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 24 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1058

Página 13 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 07665/2022, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Tipo de Recurso: EXCESSO DE ARRECAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 5.222,23 (cinco mil e duzentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos).

Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aplicação: 3120013 - Transfências FNAS - Portaria MCid nº 369 - Ações Covid SUAS -

00069 - 08.244.4007.2002 - 33504300 5.222,23

Recursos oriundos de rentabilidade de aplicação financeira, acumulados desde a abertura da conta (Transferências e Convênios Federais vinculados).

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 5.222,23

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 5.222,23

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES..... 0,00

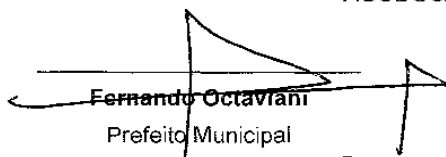
Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA : 34.357.400,00

Saldo: 21.969.458,20

Utilizado: 7,21 % 12.387.941,80

AGUDOS/SP, 10 de junho de 2022


Fernando Octaviani

Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 10 de junho de 2022


Cleverson Antonio Moreira

Secretário de Administração e Finanças



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 24 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1058

Página 14 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 07666/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Tipo de Recurso: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 174.050,47 (cento e setenta e quatro mil e cinquenta reais e quarenta e sete centavos).

Unidade: 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

Aplicação: 1100000 - GERAL

00006 - 04.122.7001.2234 - 33903000 3.050,00

Saldo necessário para aquisição de cones para uso da defesa Civil e pagamento de empresa de Consultoria e Assessoria

Unidade: 04.01.00 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Aplicação: 1100000 - GERAL

00027 - 04.122.7001.2280 - 33903900 5.715,00

Saldo necessário para pagamento de empresa de Consultoria e Assessoria

Unidade: 04.02.00 - SETOR DE FINANÇAS

Aplicação: 1000067 - RECAP/ASF. AV. HILARIO RAMOS- BAIRRO JD. VIENENSE

00366 - 28.845.7001.0015 - 33909300 1.818,52

Devolução de rendimentos recebidos oriundos do Convênio 864824/2019/MDR

Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aplicação: 5100000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL

00086 - 08.244.4007.2152 - 33909200 14.770,00

Saldo necessário para pagamento de contas de energia e despesas com funeral de exercício anterior.

Unidade: 07.01.00 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PRÓPRIOS

Aplicação: 2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL

00150 - 12.361.2001.2041 - 33903000 3.166,95

Saldo necessário para aquisição de materiais para manutenção das escolas municipais

Unidade: 07.01.00 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PRÓPRIOS

Aplicação: 2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL

00154 - 12.361.2001.2041 - 33903900 25.770,00

Saldo necessário para contratação de prestadores de serviço "Pessoa jurídica" para manutenção nas escolas da rede pública

Praça Tiradentes, 650 - Centro 17120-009 - Fone: (14) 3261-3331 - e-mail: adm@agudos.sp.gov.br

Município de Agudos - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 24 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1058

Página 15 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Objeto: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO

Unidade: 07.06.00 - CULTURA

Aplicação: 1100000 - GERAL

00238 - 13.392.3002.2088 - 33903000 8.000,00

Saldo necessário para aquisição de materiais elétricos para iluminação em barracas, holofotes e melhorias no palco para futuros eventos.

Unidade: 08.02.00 - SETOR DE LIMPEZA PUBLICA

Aplicação: 1100000 - GERAL

00254 - 15.452.5001.2298 - 33903000 2.700,00

Saldo para aquisição de pneus para uso na motoniveladora

Unidade: 13.01.00 - SERVIÇO DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Aplicação: 1100000 - GERAL

00364 - 16.482.5005.2313 - 33903900 109.060,00

Saldo para capacitação e aperfeiçoamento profissional realizado pelo Senai.

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 174.050,47

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.

Unidade: 04.02.00 - SETOR DE FINANÇAS

Aplicação: 1100000 - GERAL

00044 - 04.123.7001.2281 - 33903000 1.550,00

Saldo necessário para aquisição de cones para uso da defesa Civil

Unidade: 04.02.00 - SETOR DE FINANÇAS

Aplicação: 1100000 - GERAL

00045 - 04.123.7001.2281 - 33903600 1.000,00

Saldo necessário para aquisição de cones para uso da defesa Civil

Unidade: 04.02.00 - SETOR DE FINANÇAS

Aplicação: 1100000 - GERAL

00046 - 04.123.7001.2281 - 33903900 6.215,00

Saldo necessário para pagamento de empresa de Consultoria e Assessoria .

Praça Tiradentes, 650 - Centro 17120-009 - Fone: (14) 3261-3331 - e-mail: adm@agudos.sp.gov.br

Município de Agudos - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 24 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1058

Página 16 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Objeto: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO

Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aplicação: 5100000 - ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL

00065 - 08.244.4007.1109 - 44905200 9.000,00

Saldo necessário para pagamento de contas de energia e despesas com funeral de exercício anterior.

Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aplicação: 5100000 - ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL

00076 - 08.244.4007.2152 - 33903000 30.000,00

Saldo para capacitação e aperfeiçoamento profissional realizado pelo Senai.

Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aplicação: 1100000 - GERAL

00087 - 08.244.4007.2321 - 33903200 5.770,00

Saldo necessário para pagamento de contas de energia e despesas com funeral de exercício anterior.

Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aplicação: 1100000 - GERAL

00089 - 08.244.4007.2321 - 33904800 30.000,00

Saldo para capacitação e aperfeiçoamento profissional realizado pelo Senai.

Unidade: 07.05.00 - ENSINO INFANTIL - RECURSOS PROPRIOS

Aplicação: 2000017 - CONSTR. CRECHE SAO VICENTE

00211 - 12.365.2002.1008 - 44905100 28.936,95

Saldo necessário para contratação de prestadores de serviço "Pessoa jurídica" para manutenção nas escolas da rede pública

Unidade: 08.01.00 - SETOR DE VIAS URBANAS

Aplicação: 1100000 - GERAL

00248 - 15.451.5002.2319 - 33903000 2.700,00

Saldo para aquisição de pneus para uso na motoniveladora

Unidade: 09.01.00 - SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS

Aplicação: 1100000 - GERAL

00280 - 15.451.5015.2299 - 33903900 58.878,52

Devolução de rendimentos recebidos oriundos do Convênio 884824/2019/MDR; aquisição de materiais efêtricos

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 174.050,47

Praca Tiradentes, 650 - Centro 17120-009 - Fone: (14) 3261-3331 - e-mail: adm@agudos.sp.gov.br

Município de Agudos - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 24 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1058

Página 17 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Objeto: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	174.050,47
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	174.050,47

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	34.357.400,00	Saldo:	21.869.038,44
Utilizado:	7,27 %	12.488.361,56	

AGUDOS/SP, 15 de junho de 2022

~~Fernando Octaviani~~

Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 15 de junho de 2022

Cleverson Antonio Moreira

Secretário de Administração e Finanças



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 24 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1058

Página 18 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 07667/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Tipo de Recurso: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - FORA DO LIMITE DA LOA/LDO

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 19.223,74 (dezenove mil e duzentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos).

Unidade: 04.01.00 - SERVIÇO DE ADMINISTRACAO

Aplicação: 1100000 - GERAL

00017 - 04.123.7001.0012 - 33909100 1.000,00

Remanejamento de saldo para pagto de requisições de pequeno valor

Unidade: 07.01.00 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PROPRIOS

Aplicação: 2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL

00150 - 12.361.2001.2041 - 33903000 6.833,05

Saldo necessário para pagamento de prestadores de serviços na manutenção das escolas da rede pública.

Unidade: 09.01.00 - SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS

Aplicação: 1100000 - GERAL

00279 - 15.451.5015.2299 - 33903600 11.390,69

Saldo necessário para pagamento de Cadista e locação de imóvel da secretaria de obras ref. 2022

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 19.223,74

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.

Unidade: 04.01.00 - SERVIÇO DE ADMINISTRACAO

Aplicação: 1100000 - GERAL

00016 - 04.123.7001.0012 - 31909100 1.000,00

Remanejamento de saldo para pagto de requisições de pequeno valor

Unidade: 07.01.00 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PROPRIOS

Aplicação: 2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL

00152 - 12.361.2001.2041 - 33903600 6.833,05

Saldo necessário para pagamento de prestadores de serviços na manutenção das escolas da rede pública.

Praca Tiradentes, 650 - Centro 17120-009 - Fone: (14) 3261-3331 - e-mail: adm@agudos.sp.gov.br

Município de Agudos - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 24 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1058

Página 19 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Assunto: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - FORA DO LIMITE DA LOA/LDO

Unidade: 09.01.00 - SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS

Aplicação: 1100000 - GERAL

00280 - 15.451.5015.2299 - 33903900 11.390,69

Saldo necessário para pagamento de Cadista e locação de imóvel da secretaria de obras ref. 2022

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 19.223,74

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 19.223,74

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES..... 19.223,74

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA : 34.357.400,00

Saldo: 21.869.038,44

Utilizado: 7,27 % 12.488.361,56

AGUDOS/SP, 15 de junho de 2022

~~Fernando Octaviani~~

Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 15 de junho de 2022

~~Cleverson Antonio Moreira~~

Secretário de Administração e Finanças



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 24 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1058

Página 20 de 21

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE AGUDOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 036/2022
EDITAL Nº 080/2022
PROCESSO Nº 095/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR GLOBAL

OBJETO: (SRP) Prestação de Serviços de Tomografias com ou sem contraste, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Anexo II - Termo de Referência.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 06/07/2022.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, localizado na Rua Sete de Setembro, nº. 580 - Centro - CEP 17.120-007 - Agudos - SP.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Sargento Andirás nº 183 - Centro - CEP 17.120-031 - Agudos - SP - Telefone (0XX14) 3262-0606 - 3262-0608 - E-mail: licitacao@agudos.sp.gov.br.

AGUDOS, QUINTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2022.
FERNANDO OCTAVIANI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 037/2022
EDITAL Nº 081/2022
PROCESSO Nº 096/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR GLOBAL

OBJETO: (SRP) Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para realização de exames de ecocardiograma adulto e infantil (a partir de 03 anos), para atender a demanda da Secretaria de Saúde para o período de 12 meses, conforme especificações constantes do Anexo II.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 06/07/2022.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 14h00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, localizado na Rua Sete de Setembro, nº. 580 - Centro - CEP 17.120-007 - Agudos - SP.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Sargento Andirás nº 183 - Centro - CEP 17.120-031 - Agudos - SP - Telefone (0XX14) 3262-0606 - 3262-0608 - E-mail: licitacao@agudos.sp.gov.br.

AGUDOS, QUINTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2022.
FERNANDO OCTAVIANI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022
EDITAL Nº 079/2022
PROCESSO Nº 094/2022
TIPO: EMPREITADA SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a execução de Serviços de Pavimentação e Drenagem no Jardim Santa Cândida, no Município de Agudos, Estado de São Paulo com recursos provenientes dos **Convênios de Repasses nº. 865593/2018/Caixa Federal; 866522/2018/Caixa Federal e 866538/2018/Caixa Federal.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Sargento Andirás, nº 186 - Centro - CEP 17.120-031 - Agudos - SP.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Sargento Andirás, nº 183 - Centro - CEP 17.120-031 - Agudos - SP - Telefone (0xx14) 3262-0606 / 3262-0607 / 3262-0608 - E-mail: licitacao@agudos.sp.gov.br.

DATA PARA A RETIRADA DO EDITAL: até 11/07/2022, às 17h00.

DATA PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES: 12/07/2022, às 09h00.

Agudos, quinta-feira, 23 de junho de 2022.
FERNANDO OCTAVIANI
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 24 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1058

Página 21 de 21

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



Câmara Municipal de Agudos Poder Legislativo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS - 2022

JUNHO

EXTRATO DE ADITIVO nº 006/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS

Contratada: AUTO POSTO ESMERALDA DE AGUDOS LTDA

Referente: Contrato nº 003/2022 – Pregão Presencial Nº 001/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível (gasolina comum, etanol comum, diesel S10) para a frota da Câmara Municipal de Agudos.

Data da assinatura: 20/06/2022

Valor suprimido: R\$ 273,30 (duzentos e setenta e três reais e trinta centavos).



Av. Joaquim Ferreira Souto, 242 - CEP: 17120-019 - Fone: (14) 3262-8600 - Agudos - SP
e-mail: secretaria@camaraagudos.sp.gov.br